

## MOÇÃO DE PESAR

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro a Mesa Diretora com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Pesar em saudosa lembrança ao senhor Edevaldo Ferreira da Cunha, que era conhecido como Profeta.

Senhor(a) Presidente

### JUSTIFICATIVA

*A presente Moção de Pesar tem como objetivo externar o nosso profundo pesar aos familiares e amigos pelo falecimento deste grande cidadão, que deixa seu legado na história da Política Cuiabana.*

*O Sr. **Edevaldo Ferreira da Cunha**, que era conhecido como **Profeta**, foi ex-parlamentar, eleito em 1996, exerceu um papel importante na cidade, especialmente à frente da Associação de Moradores do bairro Coophamil, onde atuou em diversas demandas sociais, além de sua atuação política, ele era professor aposentado da rede estadual e foi presidente do bairro Coophamil por vários mandatos.*

Edevaldo foi um dedicado servidor público, trabalhou por melhorias e promovendo o bem-estar de todos. Seu legado de trabalho e dedicação será sempre lembrado por aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

*Lamentamos profundamente a irreparável perda do grande amigo e parceiro, um exemplo de ser humano.*

*Entendo a importância desta propositura, e solicito o voto favorável dos nobres pares, para entregar aos seus familiares esta justa homenagem de Moção de Pesar a este grande homem **Edevaldo Ferreira da Cunha**.*



*Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2025.*

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de fevereiro de 2025.

**Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003600340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

